



**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E SE-
GURANÇA URBANA**

PARECER Nº 063/14 – CEDECONDH

**Assegura aos professores de estabeleci-
mentos de ensino públicos ou privados do
Município de Porto Alegre a concessão de
desconto sobre o valor efetivamente co-
brado pelos ingressos de casas de diversão,
espetáculos teatrais, musicais e circenses,
exibições cinematográficas, parques e si-
milares das áreas de cultura e lazer.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Waldir Canal.

A Procuradoria desta Casa, em seu Parecer Prévio, fl. 7, diz que a Lei Orgânica do Município de Porto Alegre declara a competência do município para prover tudo quanto concerne ao interesse local, visando o pleno desenvolvimento de suas funções sociais e a promoção do bem-estar de seus habitantes e que a valorização dos profissionais do ensino constitui princípio do sistema municipal de educação, assegurando, desta forma a inexistência de óbice à tramitação do Projeto.

No que cabe à competência dessa Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana examinar, por força do art. 40 do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, apreciamos que o Projeto em questão tem mérito.

Diante do exposto, manifestamo-nos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 10 de outubro de 2014.

**Vereador Alberto Kopittke,
Presidente e Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2789/13

PLL Nº 309/13

Fl. 2

PARECER Nº 063 /14 – CEDECONDH

Aprovado pela Comissão em 21-10-14

Vereadora Mônica Leal – Vice-Presidenta

Vereador João Carlos Nedel

Vereador João Bosco Vaz

Vereadora Sefora Mota

Vereadora Fernanda Melchionna